



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, de 25 de JANEIRO de 2023.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.697, em 26 de Janeiro de 2023, Página 11.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edmilson Rodrigues dos Santos “Edmilson Corredor”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM — Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS “Edmilson Corredor, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento a sua grande trajetória no meio esportivo, pelo exemplo de sucesso e superação e por levar o nome da Sarandi em todas as competições que participa, sendo motivo de muito orgulho para a nossa cidade.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.


EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edmilson Rodrigues dos Santos “Edmilson Corredor”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM — Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS “Edmilson Corredor, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento a sua grande trajetória no meio esportivo, pelo exemplo de sucesso e superação e por levar o nome da Sarandi em todas as competições que participa, sendo motivo de muito orgulho para a nossa cidade.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:2074F933

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>